



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.975, de 5 de maio de 1965.

Concede, no presente exercício, auxílio de Cr\$ 100.000, (cem mil cruzeiros) á ACROB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito de Marabá autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio na importância de Cr\$... 100.000, (cem mil cruzeiros), á Associação Cultural Recreativa Operária Beneficente (ACROB), sociedade com Sede e atividades nesta cidade.

Art. 2º - Para atender a despesa ocorrida com a presente Lei fica, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000, (cem mil cruzeiros), que correrá á conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de maio de 1965.

Edmundo Chagas
Presidente
João Amara
1º Secretário
João Zichan
2º Secretário.